ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.981/2022

Altera a Lei Municipal n.º 4.369/2018 e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n.º 4.369/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 1º Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI "Professor Edson Reveles Pereira", localizado no bairro Maringá I.*

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de setembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de setembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI N.º 4.981/2022

Altera a Lei Municipal n.º 4.369/2018 e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n.º 4.369/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI "Professor Edson Reveles Pereira", localizado no bairro Maringá I.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de setembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ATO Nº 399/2022

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Paulo Victor Pedroso de Barros, do cargo em Comissão de Gerente de Qualidade de Vida- DNS 6,da Secretaria Municipal de Administração,com efeito a partir de 03 de outubro de 2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de outubro de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº171/2022

"RETIFICA a Portaria n. 68/2022, §1º do At. 3º"

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JUAREZ TOLEDO PIZZA**,no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4649/2020, que rege a previdência municipal, resolve RETIFICAR a Portaria n. 68/2022 no que refere:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 68/2022, publicada em 29 de abril de 2022, no Jornal Oficial dos Municípios, edição n. 3970, em relação no que se refere, a fim de que, onde se lê:

Art. 3º ...

§ 1º Estão excluídos do ato pericial, o aposentado por invalidez que tiver idade igual ou inferior a 60 anos, onde se lê inferior, LEIA-SE superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 04 de outubro de 2022.

Juarez Toledo Pizza

Presidente do PREVIVAG

PORTARIA 169/2022

"Retifica a Portaria 167/2022, que dispõe sobre a nomeação de forma INTERINA como Coordenadora Administrativa ao Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT"

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n. 167/2022, publicada em 30 de setembro de 2022, no Jornal Oficial dos Municípios, edição n. 4.079, em relação no que se refere, a fim de que, onde se lê:

Art. 2º - NOMEAR a Sra. **TATIANNE KATYUCIA AMORIM SILVA**, no cargo de Coordenadora Administrativa do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande **–PREVIVAG de forma interina por 14 (quatorze) dias, a partir de 03 de outubro do corrente ano, onde se lê,** 03 de outubro, LEIA-SE, de 01 (um) a 10 (dez) de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 04 de outubro de 2022.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 032/2020

Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2020

Fatos apurados: Abandono de cargo

À senhora

NEIVA TURCI DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

VÁRZEA GRANDE- MT

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, NOTIFICA Vossa Senhoria da finalização do PAD 032/2020, que culminou com a penalidade de demissão, conforme publicação anexa,proferida pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal.
Dado e passado em 27 de julho de 2022, nesta eu___ (Gisele Aparecida Reis Betoli) secretária, o digitei.
Marcos Rodrigues da Silva
Presidenteda Comissão de Sindicância
Matrícula nº 31.375

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo CMRF/VG n. 108 (Oscar Antônio Limbardi x Fisco Municipal – IPTU – Recurso Voluntário) – Gespros nº 807907/22; 806804/22; 706960/21; 711864/21; 722349/21.

Certifico e dou fé que do acordão de fls. 573/576, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 15/09/2022, com intimação às partes do seu teor, nos termos do Termo de Intimação de Decisão de fls. 51 a 53 (gespro nº 807907/22), até a presente data não foi interposto qualquer embargo de declaração, previsto no art. 42 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, de acordo com consulta no sistema Gespro, tendo transitado em julgado em 22/09/2022.

Ainda, certifico e dou fé que conforme consulta ao sistema E-Ágata não houve o recolhimento do crédito tributário respectivo no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência (Termo de Intimação de Decisão de fls. 49 a 51), conforme art. 44 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, devendo ser cumprida a providência elencada no art. 45, I, "e" da citada Lei.

Várzea Grande, 04 de outubro de 2022.